

(PROJETO DE LEI Nº 054/2006 - PMA)

LEI Nº 1.636 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A *Câmara Municipal de Andirá,* Estado do Paraná, aprovou e eu, *Prefeito Municipal*, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Andirá autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO FUNCIONAL DESCRIÇÃO VALOR

Órgão: 12 FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

Unidade: 01 MANUTENCÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Unidade: 01 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA Proj./Ativ. 2.137 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica 20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações do Orçamento da Geral do Município:

Órgão:02EXECUTIVO MUNICIPALUnidade:02ASSESSORIA JURÍDICAProj./Ativ.0.004AÇÕES TRABALHISTAS

25 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ. 2.138 APOIO OPERACIONAL E ADM A OUTROS ORGÃOS

3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Órgão: 05 SECRET. MUL. DE EDUC., CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02 DEPARTAMENTO DE ENSINO

Proj./Ativ. 1.004 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES MUNICIPAIS

267 4.4.90.5100.00.00.00.1000 Obras e Instalações 2.000,00

Proj./Ativ. 2.061 APOIO A ESTUDANTES

234 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.000,00

Proj./Ativ. 2.063 MANUT CENTRO EDUC INFANTIL MENINO JESUS

249 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Proj./Ativ. 2.067 MANUT CRECHE SANTO ANTONIO

265 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

Órgão:07SEC.MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICOUnidade:02DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLAProj./Ativ.2.097INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

417 4.4.90.52.00.00.00.1000 Equipamentos e Material Permanente 2000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Orgão: 08	SEC.MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj./Ativ. 2.110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

462 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Proj./Ativ. 2.112 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL

464 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Proj./Ativ. 2.113 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA

465 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.000,00

Órgão: 10 SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade: 03 DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Proj./Ativ. 2.126 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO TRABALHADOR

525 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 2.000,00

Proj./Ativ. 2.128 MANUTENÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA

534 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Unidade: 04 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Proj./Ativ. 2.130 MANUTENÇÃO DO PROJETO ESPERANÇA

542 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Proj./Ativ. 2.133 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

545 3.3.90.30.00.00.00.1000 Material de Consumo 1.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2006, 63^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB PREFEITO MUNICIPAL